EDITAL N°94, DE 29 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS UMUARAMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DEAC/GR nº 238, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23 e 24, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR VISITANTE, por tempo determinado e conforme o que se segue no quadro I:

1. QUADRO I - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Número de vagas	Carga Horária	Habilitação mínima exigida
Engenharia Civil	01	40 horas	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro será executado pelo Instituto Federal do Paraná e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação do respectivo Diploma do Curso de Graduação exigido, e Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, quando o contratado possuir titulação; ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo Diploma ou Certificado.

2.2. O(a) candidato(a) deverá enviar o Curriculum Lattes atualizado junto à plataforma do CNPq e cópia dos documentos comprobatórios do currículo.

2.3. O professor visitante ou visitante estrangeiro cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de forma presencial, não presencial ou remota, conforme as necessidades do IFPR – Campus Umuarama, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

2.4. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato de acordo com as necessidades deste Campus, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.5. Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.6. O presente Processo Simplificado Para Contratação de Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro será executado pelo Instituto Federal do Paraná e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro, no endereço eletrônico: https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: 06/08/2026 a 19/08/2026.

3.2. A inscrição será realizada por via e-mail, por meio de pss.umuarama@ifpr.edu.br no período previsto no item 3.1.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos na ordem abaixo, de forma legível:

3.3.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo I deste Edital;

3.3.2. Documento Oficial de Identidade, com foto recente, para fins de conferência da Ficha de Inscrição, sendo considerados os documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais

do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista;

3.3.3. Currículo Lattes atualizado (modelo Lattes CNPq), acompanhado de documentação comprobatória, considerando o Anexo II deste edital;

3.3.4. Diploma original ou documento formal de conclusão de Curso de Doutorado, Pós Doutorado ou Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização, digitalizados, expedidos por Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma ou certificado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC;

3.3.4.1. Apenas serão considerados os títulos de doutorado e/ou mestrado, obtidos em cursos credenciados, reconhecidos ou revalidados, quando obtidos em instituições estrangeiras.

3.3.4.2. Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal: anotações na Carteira de Trabalho (digitalização das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço).

3.3.5 GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru. As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese.

Para emitir a guia, preencher os seguintes campos:

Órgão Arrecadador: 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Unidade Gestora Arrecadadora: 158009 - INST. FED. DO PARANÁ/REITORIA

Serviço(Obrigatório): 028694 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

CPF ou CNPJ do Contribuinte: (Preencher com o número do seu CPF)

Nome do Contribuinte: (Preencher com o seu nome)

Número de Referência: - a ser definido pelo Campus, pode ser o número do Edital

Competência: (mm/aaaa): preencher com o mês e ano do último dia da data de inscrição

Vencimento: (dd/mm/aaaa): preencher com o último dia da data de inscrição

Valor Principal: valor da taxa conforme edital

(-)Descontos / Abatimentos: não preencher

(+)Mora / Multa: não preencher

(+)Juros / Encargos: não preencher

(=)Valor Total (*): calculado automaticamente.

Selecione o botão Emitir GRU.

3.3.6. Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e deverá ser encaminhado ao pss.umuarama@ifpr.edu.br.

3.4. O projeto deve ser na área de ENGENHARIA CIVIL, desenvolvido no IFPR- Campus Umuarama, de acordo com a estrutura contida no Anexo III deste edital.

3.5. O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.6. No ato da inscrição, o candidato que se declarar com deficiência, deverá encaminhar a cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.7. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local da prova.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal do Paraná não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. Para efeitos legais, o documento de identificação deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.9.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.10. O candidato deverá informar na sua Ficha de Inscrição, no campo próprio, o nome do seu Curso de Graduação.

3.11. A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3.12. É vedado aos candidatos realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

3.13. O IFPR não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.15. Após a avaliação da documentação recebida e, em até 3 (três) dias úteis contados a partir do encerramento das inscrições, a Banca Avaliadora encaminhará o resultado das inscrições deferidas e indeferidas à DIREÇÃO GERAL , que deverá publicá-lo no endereço eletrônico: https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

4.1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- apresentar, no ato da contratação, os documentos que comprovem a habilitação mínima exigida, conforme descrita no item 1 desse edital. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), deverá ser apresentada a tradução, para o português, do histórico escolar e do diploma das titulações apresentadas, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro.
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

4.2. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

4.3. Para firmar contrato como Professor Visitante/Visitante Estrangeiro o candidato **Não** poderá:

- Ter sido contratado, com fundamento no disposto da Lei nº 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.
- ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores;
- acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade de horários;
- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- é proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.4. **DO CONTRATO**

4.4.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante/Visitante Estrangeiro, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

4.4.2. O contrato será celebrado pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente.

4.5. **DO OBJETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES**

4.5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.5.2. A contratação de Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro tem por objetivo:

- apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu;
- contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.5.3. Ministrar aulas nos cursos oferecidos neste *Campus*, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades, conforme estabelecidas pelo *Campus.*

4.6. **DA REMUNERAÇÃO**

4.6.1. A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico equivalente ao primeiro nível da classe inicial (Classe A, Nível 01) da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação exigida, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, sendo vedada alteração posterior, exceto no caso de alteração prevista em lei ou de promulgação de nova lei que altere os valores aqui estabelecidos durante a vigência deste edital ou do contrato, conforme demonstrativo a seguir:

Tabela vencimento 40 horas

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL-CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOBÁSICO	RETRIBUIÇÃOPOR TITULAÇÃO	TOTALBRUTO
Mestrado	A-1/40 horas	4.478,03	1.679,26	6.157,29
Doutorado	A-1/40 horas	4.478,03	3.862,30	8.340,33

4.6.2. Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

4.6.3. Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

ÁREA	ETAPAS		DATA	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA CIVIL	1ª Avaliação do*Curriculum Lattes*	Classificatória		24/08/2026
	2ª Projeto	Classificatória e Eliminatória		26/08/2026

5.1.1. **Da Avaliação do *Currículum Lattes***

5.1.1.1. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, conferida pontuação de 0 a 100 (zero a cem), conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

5.1.1.2. A pontuação atribuída aos títulos acadêmicos não é cumulativa, isto é, será considerado exclusivamente o título de maior grau, ignorando-se os demais títulos apresentados.

5.1.1.3. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será divulgada no endereço eletrônico: https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/ e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

5.1.2. **Da Avaliação do Projeto**

5.1.2.1. A ordem de apresentação dos candidatos será definida pela ordem de inscrição.

5.1.2.2. A Apresentação Oral do Projeto será de 20 (vinte) minutos para cada candidato e acontecerá na forma presencial, no seguinte endereço: Rodovia PR 323, KM 310 – Parque Industrial – Umuarama PR ,| CEP 87507-014, e será gravada.

5.1.2.3. Para a realização da Apresentação Oral do Projeto, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada pela instituição apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a apresentação.

5.1.2.4. Este Campus não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Apresentação Oral do Projeto.

5.1.2.5. A Apresentação Oral do Projeto será realizada pelo candidato perante a Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), de modo individual, sendo a nota final do(a) candidato(a) a média aritmética das notas deles, conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

5.1.2.6. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final será expresso pela média aritmética simples entre as pontuações obtidas na análise do currículo e no projeto, com arredondamento para valor inteiro.

6.2. Em caso de empate no resultado final, serão totalizados os seguintes critérios para desempate:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior pontuação na avaliação do projeto;
- maior pontuação na avaliação do Curriculum Lattes;
- maior idade.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo, devidamente fundamentado.
8.2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico pss.umuarama@ifpr.edu.br, até às 12h (horário oficial de Brasília-DF), do dia 25/08/2026 para a etapa da análise do Curriculum Lattes e até as 12h (horário oficial de Brasília-DF), do dia 27/08/2026 para a etapa de avaliação do Projeto.
8.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.
8.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.
8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pelo Instituto Federal do Paraná, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Paraná e demais disposições legais.

10.2. A contratação do aprovado será efetivada caso o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

10.3. O candidato classificado será convocado para contratação, devendo apresentar os documentos solicitados pelo IFPR.

10.4. O não atendimento do disposto no item 10.3 deste Edital, por parte do candidato convocado, implicará na perda do seu direito de ocupação da vaga, permitindo ao Campus, dessa forma, proceder à convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.

10.4.1. O candidato convocado que não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência, enviando-a a Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, no prazo estabelecido no item 10.3 deste Edital.

10.5. O Processo Seletivo terá validade por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

10.6. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

10.7. Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

10.8. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

10.9. Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, sob pena de preclusão.

10.9.1. Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Comissão encarregada de conduzir o processo seletivo, e enviados para o endereço eletrônico pss.umuarama@ifpr.edu.br, até o dia 04/08/2026, às 18h00min (horário oficial de Brasília-DF).

10.10. Compete à Comissão designada por Portaria da Direção deste campus adotar as providências para a realização do Processo Seletivo.

10.11. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo IV.

10.12. Este campus se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/.

Umuarama, 29 de julho de 2026.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA**, **DIRETOR(a)**, em 29/07/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303663** e o código CRC **44558232**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 94/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo Simplificado de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro

Nº DO EDITAL: Nº DE INSCRIÇÃO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:
TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:

Deficiente físico (artigo 5º, Lei º 8.112/1990): [ ] SIM [ ] NÃO Se SIM, Tipo de Deficiência : _____

Candidato Negro (Lei nº 12.990/2014): [ ] NÃO [ ] SIM

Declaro que estou de acordo com todas as regras contidas no Edital regulador do presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante/Visitante Estrangeiro. As informações por mim aqui prestadas são a expressão da verdade e as declaro sob as penas da Lei.

Local e Data:

ANEXO II DO EDITAL Nº 94/2026

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Experiência profissional e titulação	Pontos por item	Pontuação máxima
Diploma de conclusão de curso de doutorado ou pós-doutorado; ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso, a aprovação do(a) interessado(a), a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	20	20
Diploma de conclusão de curso de mestrado ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso, a aprovação do(a) interessado(a), a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título de reconhecido pelo MEC	15	
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva do curso, a aprovação do(a) interessado(a), a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	10	
Experiência docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal, comprovada mediante anotações na Carteira de Trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS, constando: identificação do(a) empregado(a); contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola, informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do(a) representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço). O tempo de experiência docente não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.	3,0(por mês)	50
Experiência na área de atuação ou formação comprovada mediante anotações na Carteira de Trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS, constando: identificação do(a) empregado(a); contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração, informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do(a) representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço). O tempo de experiência não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.	1,5(por mês)	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso – graduação e/ou pós-graduação.	1,0	5,0
Coordenação de cursos de extensão, de graduação ou pós-graduação (por mês).	0,2	5,0
Coordenação ou participação em projeto de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão.	1,0	5,0
Artigo completo publicado em livro ou periódico de natureza científica com ou sem Qualis Capes.	1,0	5,0
Artigos publicados em anais de congressos científicos internacionais.	1,0	
Artigos publicados em anais de congressos científicos nacionais.	1,0	
Coordenação ou Participação na organização de eventos científicos, culturais ou pedagógicos.	1,0	5,0
Participação em eventos científicos, culturais e pedagógicos	1,0	5,0
Total	100	

[Local e Data]

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

ANEXO III DO EDITAL Nº Nº 94/2026

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO

Nome:					
CPF: Inscrição: Área de atuação:					
Notas					
Critérios	**Valor**	**Avaliador I**	**Avaliador II**	**Avaliador III**	**Final**
O tema é pertinente e atual.	10				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	20				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30				
Total:	100				

[Local e Data]

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.
• margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
• fonte: Arial, tamanho 11 ou Times New Roman, tamanho 12;
• parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
• máximo de 12 folhas (incluindo a capa);
• capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
• todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.
II. Objetivo(s) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.
III. Fundamentação teórica coerente.
IV. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.
V. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.
VI. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 94/2026

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/08/2026	https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/
Recurso contra o Edital	04/08/2026	pss.umuarama@ifpr.edu.br
Resposta a Recurso contra o Edital	05/08/2026	pss.umuarama@ifpr.edu.br
Período de inscrições	06/08/2026 a 19/08/2026	pss.umuarama@ifpr.edu.br
Avaliação do Curriculum Lattes	24/08/2026	
Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes	24/08/2026	https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes	25/08/2026 até 12h	pss.umuarama@ifpr.edu.br
Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes	25/08/2026	https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/
Apresentação do Projeto		Campus Umuarama - Rodovia PR 323, KM 310 – Parque Industrial – Umuarama PR ,| CEP 87507-014
Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto	26/08/2026	https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/
Prazo de recursos contra a Avaliação do Projeto	27/08/2026 até 12h	pss.umuarama@ifpr.edu.br
Resultado Final da Avaliação do Projeto	27/08/2026	https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/
Divulgação do resultado final	28/08/2026	https://ifpr.edu.br/umuarama/concursos/professor-substituto/

PCI Concursos